DECRETO Nº 666/2023

Município de Abaeté – Poder Executivo – Ponto Facultativo - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI e XIII do art. 72 c/c alínea "h" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté:

Considerando que, o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público";

Considerando que, a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 03 de novembro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 03 de novembro, sexta-feira, em decorrência do feriado no dia 28 de outubro

de 2.023 sábado "Dia do Servidor Público", não havendo expediente nas repartições Públicas Municipais do Município de Abaeté-MG.

Art. 2º - Os serviços públicos considerados essenciais funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 25 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal